

000084

LEI Nº 511, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959Autoriza a aquisição de livros para a Biblioteca Pú-  
blica Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, no exercício de 1960, livros para a Biblioteca Pública "Senador Camilo Chaves", podendo despesar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 17 de novembro de 1959.

*José...>*  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Antônio Cardillo  
Secretário

AG/...-